

**QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 032/2015 DE  
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015)**

Quinto Termo Aditivo que celebram o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **Construbrás Construtora de Obras Rodoviárias LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386 KM 130, nº 129, neste ato representada por Claudio Marcos Rossatto, portado de CPF nº 736.258.170-04 e RG nº 8043783953, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Supressão ao Contrato de Empreitada Global (Tomada de Preço nº 002/2015), com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 12 de maio de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

O valor Total do contrato, após a supressão, é R\$ 295.905,20 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do setor de engenharia de ambas as partes e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Engenho Velho, RS, 13 de setembro de 2017.

**Paulo André Dal Alba**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Construbrás Construtora de Obras Rodoviárias LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**2<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_